



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado da Bahia
Divisão de Recursos Logísticos

PLANO DE TRABALHO

I - BASE LEGAL DA CONTRATAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017

II - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O Termo de Cooperação tem por objetivo regulamentar o estabelecimento, pelo Brasil do Brasil, dos critérios para abertura de Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação, destinado a abrigar os recursos provisionados de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pela Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia na Bahia, bem como viabilizar o acesso da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia na Bahia aos saldos e extratos de todos os “Eventos.

2. JUSTIFICATIVAS:

2.1. O presente Termo de Cooperação justifica-se pelo previsto na Instrução Normativa SG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e alterações posteriores, de que quando nas contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra o órgão contratante deverá firmar acordo de cooperação com instituição bancária, o qual determinará os termos para a abertura da conta corrente vinculada;

2.2. A prestação de serviços consubstanciada no presente instrumento será objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso VIII, da Lei n.º 8.666/93;
Viabilizar o atendimento das determinações constantes Instrução Normativa SG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e alterações posteriores, quanto à conta vinculada.

3. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA:

3.1. Um único Termo de Cooperação atenderá a todas contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra a ser firmadas pela Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia na Bahia.

4. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

4.1. A celebração do Termo de Cooperação Técnica com o Banco do Brasil não implica desembolso, a qualquer título, para a Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia na Bahia e viabilizará o atendimento das determinações constantes na Instrução Normativa SG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e seus anexos, quanto à conta vinculada.

4.2. A conta aberta pela Administração em nome da empresa contratada, destinada exclusivamente ao pagamento de férias, 13º (décimo terceiro) salário e verbas rescisórias aos trabalhadores da contratada, não se constituindo em um fundo de reserva, utilizada na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, garantindo à Administração Pública, a quitação por parte da Contratada das obrigações trabalhistas;

III - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE E ENDEREÇO

Nome: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NA BAHIA.

AVENIDA JEQUITAI, S/Nº, COMÉRCIO, CEP - 40.015-902

IV – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Definição do objeto:

Acordo de Cooperação Técnica, visando regulamentar a prestação de serviços de gerenciamento de depósitos para garantias de contratos administrativos, nos termos da Instrução Normativa n 05/2017.

V – PREVISÃO DE INICIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

- Início: 15/10/2021
- Final: 15/10/2026

Salvador, 24 de setembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente

Railton Lopes dos Santos
Chefe da DRL/SRA/BA



Documento assinado eletronicamente por **Railton Lopes dos Santos, Gerente de Divisão**, em 24/09/2021, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18947725** e o código CRC **D3C226B2**.

Referência: Processo nº 10580.100511/2021-33.

SEI nº 18947725